



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 17 - 04 de maio de 2016.

Dispõe sobre remanejamento de recursos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

Considerando ainda as solicitações de compras e pagamentos constantes dos protocolados números 406/2016, 1440/2016, 1185/2016 e 1550/2016.

DECRETA:

Art. 1º - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de remanejamento de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o fim de suportar despesas com recursos vinculados, que irão onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade
08.244.0004.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo - F.R. 02 (ficha 220)
Crédito R\$ 1.500,00

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01 - Gabinete do Diretor
10.301.0013.1003 - Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 144)
Crédito R\$ 145.000,00

10.301.0013.2002 - Manutenção Atividades da Unidade
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros P. Física F.R 05 (ficha 221)
Crédito R\$ 10.500,00

Total crédito por remanejamento..... R\$ 157.000,00

Art. 2º - O remanejamento acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil - NÃO FUNDEB
12.365.0021.1011 - Construção de Creche e Pré-Escola
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 132)
Dedução.....R\$ 157.000,00

Total Redução por remanejamento R\$ 157.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal